LEI Nº 2128/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição e Auxílio às Entidades Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições e auxílios, no montante de R$ 13.989,00 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Irmandade São Domingos Gusmão – Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.938.288/0001-57; Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 13.989,00 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02-13.392.0008.0.031-3350.41.....8.550,00
02.05.02-13.392.0008.0.031-4450.42.....5.439,00
Total.....13.989,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....13.989,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de julho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL